

Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Praça da Concorórdia, 294 - CGC. 44.518.405/0001-91 - Fone 73-1107



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 457, DE 02.04.86

Autoriza a Administração Municipal a ceder imóvel para instalação do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos e dá outras providências.

ALVINO DIAS, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Administração Municipal autorizada a ceder imóvel localizado na Av. José Bonifácio do Couto, 253, com 4 cômodos, a título precário, para funcionamento do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, ficando o Escrivão encarregado do pagamento das contas de água e luz.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "João Manzano", 02 de abril/1986

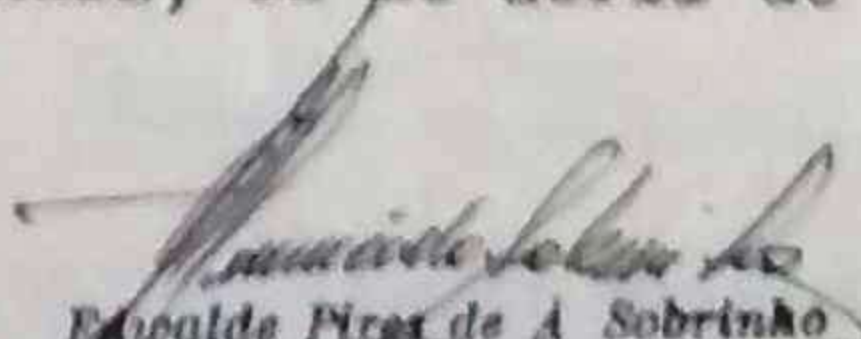

ALVINO DIAS

Prefeito Municipal

RG. 5.319.952 - CPF 444.444.868-72

Publicada de conformidade com a legislação em vigor.

Alvinlândia, 02 de abril de 1986


Ewaldo Pires de A. Sobrinho
Secretário - RG. 5.071.457

EPAS/sc.